



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**OFÍCIO/SJMRI Nº 274/2024**

Em 1º de agosto de 2024

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**PAULO LANDIM**  
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara  
Rua São Bento, 887 – Centro  
**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura, na Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara (FUNDART), de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 713.000,00 (setecentos e treze mil reais), e dá outras providências.

A presente solicitação deve-se ao fato de termos utilizado toda a dotação disponibilizada para Outros Serviços de Terceiros PJ na realização atividades e eventos constantes na programação oficial do Município, além de outros apoios de projetos e eventos diversos.

No entanto, o calendário eleitoral não nos permite a realização de concurso público para a ocupação do quadro dos servidores próprios da Fundação, o que foi devidamente suprido pela cessão de servidores da Secretaria Municipal de Cultura para a Fundação – dotações essas que serão anuladas para a cobertura das despesas acima previstas.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO 7956/2024 - 01/08/2024 13:19 - PROCESSO 347/2024



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura, na Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara, de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 713.000,00 (setecentos e treze mil reais), para atender a reforço das dotações de aquisição de materiais e prestação de serviços decorrentes das atividades operacionais dos sistemas de água, esgoto e resíduos sólidos e despesas de prestação de serviços de limpeza dos próprios da Autarquia, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara (FUNDART), de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 713.000,00 (setecentos e treze mil reais), destinado a reforçar dotações orçamentárias referente à realização de atividades e eventos constantes na programação oficial do Município, conforme demonstrativo abaixo:

03	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
03.29	FUNDART - FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA	
03.29.01	FUNDART - FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.0042	CULTURA PARA A SUSTENTABILIDADE	
13.392.0042.2	Atividade	
13.392.0042.2.078	GESTÃO E ACESSO À CULTURA	R\$ 713.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 683.000,00
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	R\$ 30.000,00
FONTE DE RECURSO	4 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	

Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotações no valor de R\$ 713.000,00 (setecentos e treze mil reais), conforme abaixo especificado:

03	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
03.29	FUNDART - FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA	
03.29.01	FUNDART - FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	
13.391.0042	CULTURA PARA A SUSTENTABILIDADE	

PROTÓCOLO 7956/2024 - 01/08/2024 13:19 - PROCESSO 347/2024



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

13.391.0042.2	Atividade		
13.391.0042.2.079	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	R\$	250.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	R\$	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	25.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	200.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	20.000,00
FONTE DE RECURSO	4 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
13	CULTURA		
13.392	DIFUSÃO CULTURAL		
13.392.0042	CULTURA PARA A SUSTENTABILIDADE		
13.392.0042.2	Atividade		
13.392.0042.2.078	GESTÃO E ACESSO À CULTURA	R\$	463.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	302.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	64.000,00
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	R\$	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	20.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$	2.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00
FONTE DE RECURSO	4 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 1º de agosto de 2024.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO 7956/2024 - 01/08/2024 13:19 - PROCESSO 347/2024